



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil**

TERMO DE REFERÊNCIA

***Prestação de Serviços de Recepção e Disposição final
de Resíduos Classe II-A (Resíduo Sólido Urbano) em
Aterro Sanitário.***

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES, conforme condições, quantidades necessárias disposto neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente as contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CF/1988 e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada para coleta de resíduos sólidos urbanos gerados pela população do município.

Considerando que atualmente a Prefeitura Municipal está sem contrato com empresa terceirizada para este tipo de serviço, havendo a necessidade de realizar novo processo, para que os serviços não sejam paralisados.

Nota-se que atualmente a coleta dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais é feito através de veículos próprios de propriedade do município, sendo que a mão de obra é através dos servidores públicos.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Em tempo, considerando que atualmente o município de Dom Pedro de Alcântara não possui aterro sanitário, para disposição correta dos resíduos sólidos urbanos, sendo que a coleta no perímetro urbano do Município e nos seus Distritos, são realizados pela Prefeitura Municipal, sendo encaminhado para um transbordo, que em seguida será encaminhado para um aterro sanitário, que fará a disposição correta do resíduos sólidos urbanos, considerando o alto custo para instalação e manutenção, o município, é de interesse público a contratação de aterros particulares para realizar todo tratamento do resíduo gerado em nosso município, necessitando assim de uma empresa com as devidas estruturas e licenças para realizar o recebimento, destinação e o tratamento conforme normas ambientais corretas.

Importante destacar que o correto manejo e destinação dos resíduos urbanos é serviço indispensável tanto para a população, como para o próprio Município, inclusive enquadrando-se como condição de preservação de saúde pública, precisando assim o município atuar de forma eficiente, além de que precisa promover ações condizentes com a legislação ambiental.

Para a execução dos serviços objeto desta licitação, a Contratada deverá seguir o presente Termo de Referência, nos termos abaixo descritos. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada de DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo valor, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedor o licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

O presente processo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, assim especificados:



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de Serviços de Recepção e Disposição final de Resíduos Classe II-A (Resíduo Sólido Urbano) em Aterro Sanitário	Toneladas	220

A finalidade desta é realizar a contratação de empresa para destino na quantidade 220 tonelada de resíduos sólidos residenciais e comercial para que uma empresa especializada na Execução dos Serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares, bem como, os resíduos sólidos gerados no âmbito comercial do Município de Dom Pedro de Alcântara, sendo que os Resíduos Sólidos Comerciais a serem destinados serão aqueles que se equipararem aos resíduos domiciliares, ou seja, que não contenham resíduos provenientes de produtos petroquímicos, resíduos de saúde ou industriais.

As informações contidas no presente Termo de Referência visam demonstrar para conhecimento das licitantes, o conjunto de elementos informativos necessários e suficientes, para caracterizar a complexidade dos serviços licitados, tendo sido realizado com base em informações e estudos técnicos, de maneira a fornecer aos interessados o conhecimento da viabilidade técnica para a prestação dos serviços objeto da Licitação.

Complementarmente, as proponentes deverão através de levantamentos de campo obter o conjunto de informações adicionais necessárias a mais perfeita elaboração de suas propostas.

Definem-se como resíduos sólidos domésticos e comerciais com características domiciliares urbanos, para fins de destinação final, de responsabilidade da Contratada, aqueles provenientes da área urbana do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, sendo:

1. Os oriundos de estabelecimentos residenciais uni e multifamiliares;
2. Os oriundos de estabelecimentos comerciais, industriais e outros, enquadrados na classe II, A e B, da NBR 10.004/2004;

Não serão coletados os resíduos sólidos tóxicos, reativos, corrosivos, patogênicos ou inflamáveis, conforme a NBR 10.004.

Para a pesagem será utilizada a unidade de medida por tonelada.



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil**

A PROMITENTE FORNECEDORA deverá disponibilizar todos os equipamentos e maquinas para devida operação do aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município.

Os serviços de execução da Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, a operação, a manutenção e o controle do Aterro Sanitário, de propriedade ou responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA, serão executados por esta, compreendendo, especificamente, os serviços de:

a) A Operação, Manutenção e Controle do Aterro Sanitário de sua propriedade, para fins de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, em área de propriedade e/ou de responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA, detentora de Licença Ambiental de Operação em vigor e, expedida pelos órgãos competentes, e dos demais documentos necessários ao desempenho dos serviços ora contratados.

b) Destinação de resíduos classificados como:

1) Resíduos Classe II – A – Não Inertes, que são os resíduos que podem apresentar características de característica de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade, com possibilidade de acarretar riscos à saúde ou ao meio ambiente.

2) Resíduos Classe II – B – Inertes, que são resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, dentre os Resíduos classe II B – inertes.

Da Equipe de Trabalho:

A PROMITENTE FORNECEDORA fica responsável por disponibilizar quantas pessoas forem necessárias para realizar os serviços nos prazos, nas quantidades e nas condições dispostas no Termo de Referência, sendo que PROMITENTE FORNECEDORA, deverá dispor de equipe e operadores do com nível de conhecimento satisfatório para realização dos trabalhos.

Toda equipe da PROMITENTE FORNECEDORA deverá ser treinada, as suas expensas e seguir rigorosamente os procedimentos de execução dos serviços.



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil**

PROMITENTE FORNECEDORA deverá substituir de imediato qualquer operador que não siga as regras estabelecidas.

A responsabilidade pela ação ou emissão dos operadores será de inteira responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA.

A PROMITENTE FORNECEDORA deverá ter em seu quadro funcional, ou através de contrato de prestação de serviços, um engenheiro que ficará responsável pela execução dos serviços contratados, com atribuição para as áreas de saneamento e meio ambiente, que será o responsável técnico junto aos órgãos ambientais tanto para destino final dos resíduos sólidos (Aterro Sanitário)

O profissional técnico deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, dos serviços pertinentes a esta contratação.

A PROMITENTE FORNECEDORA deverá manter as licenças ambientais vigentes tais como: Licença ambiental do Aterro Sanitário (Local do destino final dos resíduos sólidos).

Da Localização do Aterro da Proponente:

Poderão participar do presente processo licitatório somente proponentes que possuam Aterro Sanitário (Local do destino final dos resíduos sólidos) localizados até 120km (cento e vinte quilômetros) da Garagem da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, sito à Rua Antonio Julio Webber, nº 39, Bairro Centro, nesta cidade.

Qualificação Técnica Da Proponente:

A empresa interessada a participar do referido certame deverão comprovar a Qualificação Técnica, apresentando os seguintes documentos em caso de escolha:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste processo, para o Aterro Sanitário (destino Final dos Resíduos Sólidos);

b) Licença de Operação (L.O) vigente, junto aos órgãos competentes, do Aterro Sanitário em nome da empresa licitante onde se dará o tratamento e a destinação final do lixo.

c) Prova de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da proponente, referente à pessoa jurídica, bem como, apresentar documentação de seus responsáveis técnicos, que também



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

deverão estar devidamente com registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

Da Habilitação:

Para habilitação pré-contratual o proponente escolhido deverá apresentar os seguintes documentos:

a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

h) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil**

j) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;

k) Declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade;

l) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

7. DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato para prestação de serviços do presente termo será de 19/05/2023 a 31/12/2023.

8. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE

O Contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, consoante faculta o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores constantes no Contrato em caso de prorrogação da vigência, serão reajustados pela variação do IPCA ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até quinto dia útil ao subsequente do mês de prestação de serviços, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos a completa e perfeita Prestação do Serviço a ser atestada e aceita pelo Fiscal do Contrato, senhor Vagner Reis dos Santos, Servidor da Secretária Municipal de Obras, Viação e Trânsito, mediante emissão de Nota Fiscal ser apresentada no setor de Compras da Prefeitura Municipal.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela Administração para a prestação de serviços referente ao objeto da contratação será de R\$ 40.700,00 (quarenta e mil e setecentos).



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil**

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2.608

Elemento: 3.3.90.39.78

Recurso: 1500

12. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara, 15 de maio de 2023.

Diego Webber Raupp
Agente de Contratações/Pregoeiro
Portaria N.º 81/2022